**PORTARIA Nº 308 DE 28 DE JUNHO\_DE 2017**

Concede a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e declara a vacância do cargo público do servidor **HERMES GARCIA RODRIGUES**, considerando o que restou provado nos autos do Processo administrativo IBASMA nº 0365 de 17 de abril de 2017.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições;

**R E S O L V E :**

I - **APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, o servidor **HERMES GARCIA RODRIGUES**, detentor da matrícula funcional n° 000871-0, inscrito no CPF sob o nº 572.013.587-15 e no PIS/PASEP sob o n° 10111114001, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocupante do cargo de Assistente Administrativo – Cl. D, do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

**II** - Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria à servidora, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, conforme discriminado à fls. 63 do processo administrativo nº 0365/2017, no seguinte valor:

**Salário-Base:**....................................................................................................................................R$ 1.030,70

Lei Complementar nº 095/2015 c/c Anexo VI da LC nº 038/2006.

**Anuênio 35%:**....................................................................................................................................R$ 360,75

Art. 1º, “b” da LM nº 638/1989 alterada pela LM nº 2.009/2015

**Gratificação do Cargo de Subsecretário Incorporada:**...............................................................R$ 3.000,00

LM nº 738/1992 c/c LC 124/2017 e Portaria nº 1.585 de 16 de junho de 2016

**Total dos Proventos:........................................................................................................................R$ 4.391,45**

(quatro mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).

**III** - Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2017.

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**